



ESTADO DE PERNAMBUCO

Sancionada em 28/08/95
Publicada em 28/08/95
Pereira

Prefeitura Municipal de Agrestina

LEI Nº 846/95.

EMENTA: Dispõe sobre a criação de cargos, reajusta vencimentos e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados no quadro de pessoal do Poder Executivo os cargos constantes do anexo I que passa a integrar a presente Lei.

Parágrafo único - Os cargos de que trata este artigo serão de provimento efetivo mediante prévia aprovação em Concurso Público.

Artigo 2º - Ficam criados no quadro de cargos Commissionados do Poder Executivo os cargos constantes do anexo II que passa a integrar a presente Lei.

Parágrafo Único - Os cargos de que trata este artigo serão de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração.

Artigo 3º - Os cargos de Assessor Técnico, Diretor de Departamento, Diretor de Divisão, Assistente e Oficial de Gabinete, passam a ter seus símbolos alterados para CC-3, CC-4, CC-5, CC-6 e CC-7, respectivamente.

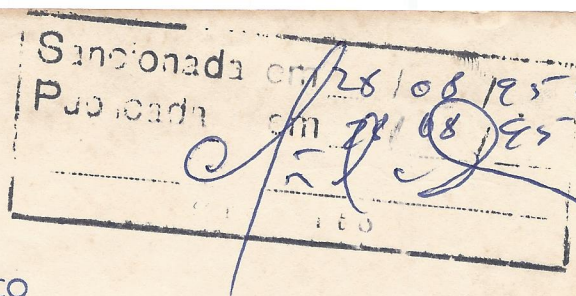
Artigo 4º - Ficam reajustados em 20% (vinte por cento) os cargos em Comissão já existentes, correspondentes aos símbolos CC-3, CC-4, CC-5, CC-6 e CC-7.

Artigo 5º - As despesas com os encargos desta Lei correrão por conta dos recursos oriundos do Programa Nacional de Agentes Comunitários de Saúde e dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.





ESTADO DE PERNAMBUCO



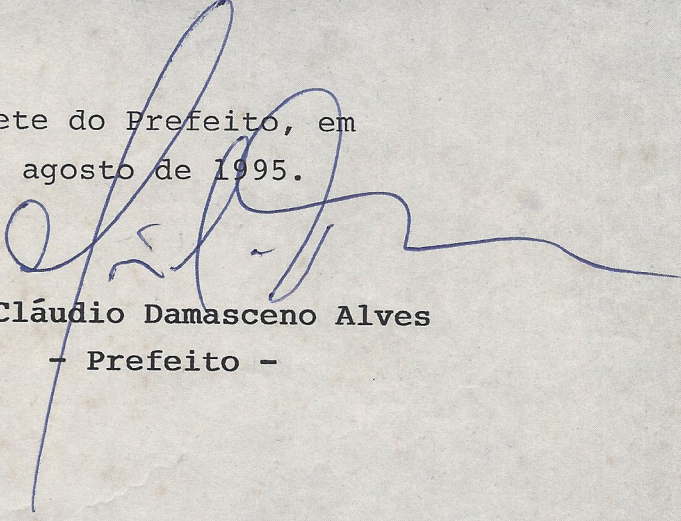
Prefeitura Municipal de Agrestina

Artigo 6º - As atribuições dos cargos de provimento efetivo serão regulamentadas por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em
28 de agosto de 1995.


Bel. Cláudio Damasceno Alves
- Prefeito -





ESTADO DE PERNAMBUCO

Sancionada em 28/08/95
Promulgada em 28/08/95
[Signature]

Prefeitura Municipal de Agrestina

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	QUANT.	VALOR VENCIMENTO EM R\$	
			MENSAL	HORA-AULA
01	Auxiliar de Serviços Essenciais	150	100,00	
02	Vigia	32	110,00	
03	Artifice	04	100,00	
04	Telefonista	20	100,00	
05	Fiscal de Limpeza	04	100,00	
06	Agente Arrecadador	02	110,00	
07	Motorista	10	120,00	
08	Operador de Máquinas	02	120,00	
09	Tratorista	02	120,00	
10	Assistente Administrativo	140	110,00	
11	Recepcionista	10	110,00	
12	Auxiliar de Biblioteca	03	110,00	
13	Professor Regente I	50	100,00	
14	Professor Regente II	70	112,00	
15	Professor Regente III	20	-	1,40
16	Técnico em Laboratório	02	118,00	
17	Auxiliar de Enfermagem	15	118,00	
18	Digitador	02	200,00	
19	Agente Administrativo	06	250,00	
20	Médico	14	318,00	
21	Odontólogo	07	318,00	
22	Veterinário	01	318,00	
23	Enfermeiro	02	318,00	
24	Assistente Social	01	318,00	
25	Nutricionista	01	318,00	
26	Farmacêutico	01	318,00	
27	Analista Bioquímico	01	318,00	





ESTADO DE PERNAMBUCO

Sancionada em 29/08/95
Publicada em 28/08/95

Prefeitura Municipal de Agrestina

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	SIMB.	QUANT.	VALOR VENCIMENTO EM R\$	
				REMUNERAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
01	Supervisor Instrutor do PACS	CC-1	01	720,00	280,00
02	Assessor Administrativo	CC-2	03	280,00	168,00
03	Administrador Distrital	CC-5	03	153,00	-
04	Administrador Comunitário	CC-7	20	114,75	-
05	Oficial de Gabinete	CC-7	02	114,75	57,37
06	Agente Comunitário de Saúde	CC-8	50	100,00	-

